

A contribuição do Parlamento do MERCOSUL para a integração sul-americana - os atributos da cidadania regional

Avance de investigación en curso

Globalización, integración regional y sub-regional

Jamile Tajra

Mestranda em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Estadual do Ceará e pesquisadora do Observatório das Nacionalidades

Mônica Dias Martins

Professora do Departamento de Ciências Sociais e do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará e Coordenadora do Observatório das Nacionalidades

Resumo

O Mercado Comum do Sul completou duas décadas de existência sob o emblema de ser o maior e mais complexo processo de integração regional já ensaiado na América do Sul. Aos 22 anos o MERCOSUL conta com uma ampla plataforma de atuação, abrangendo não só o campo econômico, vislumbrado por ocasião da assinatura do Tratado de Assunção, em 1991, mas também a integração dos campos social, cultural e político. Dessa forma, pensando em conferir maior equilíbrio e legitimidade à integração sul-americana, desenha-se na estrutura institucional do bloco órgãos para a absorção específica das demandas sociais, culturais e políticas dos países envolvidos. O Parlamento do MERCOSUL foi idealizado para cumprir as funções da representação cidadã e da harmonização legislativa entre os Estados-partes, de modo a que estes recebam com maior facilidade a normativa criada pelos acordos no âmbito do bloco. Além disso, de acordo com o discurso dos líderes executivos dos quatro sócios, o órgão absorve a missão institucional de abrigar a semente de uma cidadania sul-americana. O Parlasul seria, pois, o órgão responsável pela representação dos cidadãos dos Estados-partes conferindo maior equilíbrio, coesão e legitimidade ao bloco. No entanto, ao se observarem os documentos oficiais emitidos em nome do órgão, percebe-se que, enquanto os líderes executivos dos quatro países enumeram os benefícios de um Parlamento regional e pregam a cidadania sul-americana em seu caráter cooperativista, o conteúdo da atividade parlamentar do órgão indica um forte caráter comercial. Assim, a prioridade dos acordos de cooperação mesmo no âmbito do órgão representante dos cidadãos, ao que parece, é menos os benefícios para estes enquanto tais do que estabelecer meios alternativos de viabilizar a conformação dos mercados produtores e consumidores reunidos em bloco. Este artigo apresenta os resultados parciais da pesquisa intitulada “Integração Sul-Americana: uma incursão ao conceito de cidadania no âmbito do Parlamento do MERCOSUL”, em desenvolvimento no âmbito do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade, na Universidade Estadual do Ceará, Brasil. A pesquisa se propõe a, a partir da observação da normativa que rege o Parlasul, de sua atividade parlamentar e da colheita e análise de depoimentos de parlamentares e assessores legislativos brasileiros ligados ao órgão, refletir sobre a sua efetiva contribuição para o fortalecimento da cidadania não só no Brasil, mas na região como um todo. A partir da problematização da ideia de cidadania do MERCOSUL, e com apoio teórico nos conceitos de cidadania e nação, o estudo busca examinar a adequação do discurso da política externa brasileira à efetiva atuação do Parlasul. O presente artigo, assim, lança mão da observação em perspectiva histórica do terreno político percorrido pela região até que se tornasse possível conceber a anunciada cidadania e apresenta, por fim, uma tentativa de definição da referida ideia e de suas manifestações de efetividade na atualidade.

Palavras-chaves: Política externa brasileira. Integração sul-americana. Parlamento do MERCOSUL.
A identidade sul-americana do Brasil

Se hoje o discurso e as ações da política exterior do Brasil dão conta de uma identificação e uma postura de solidariedade para com os “irmãos” sul-americanos, a experiência política do Brasil conta que a história não foi sempre assim. Para um diagnóstico categórico, o país já protagonizou querelas políticas com os vizinhos, que foram desde a definição das fronteiras (com Argentina e Uruguai), passando pela contenda em relação a uma “disfarçada intervenção” brasileira num país vizinho (Argentina) e até mesmo à declaração de guerra (com a Argentina, em torno da questão cisplatina, declarada em 1825, e o maior conflito armado já ocorrido na região, entre a tríplice aliança: Argentina, Brasil e Uruguai, e o Paraguai, a Guerra do Paraguai, ocorrida entre 1864 e 1870) (SANTOS 2004).

O Brasil, que hoje lidera econômica, política e ideologicamente o processo de integração entre os países sul-americanos, já esteve envolvido, em passado não muito remoto em divergências de ordem várias com todos os países que, em 1991, definiram-se como parceiros pelo MERCOSUL.

A decisão pelo entendimento com os vizinhos hispânicos, assim, somente viria a se tornar estratégia da política externa brasileira a partir da década de 1940, quando diante de uma generalizada dificuldade em promover seus projetos de desenvolvimento, causada, principalmente, pela insuficiência de suas economias nacionais, os países da região começaram a ensaiar formas de superar da situação de subordinação e dependência externa, sobretudo em relação aos Estados Unidos.

Assim, os esforços de integração regional durante o século XX se desenvolveram em larga escala como uma tentativa de superação das dificuldades econômicas que, de forma geral, atingiram o continente no momento imediatamente posterior a II Grande Guerra. Outro importante ponto de inflexão, dos primeiros movimentos em torno de uma integração regional foi influenciado diretamente pelas questões comerciais e de circulação da região do Rio da Prata¹.

A literatura especializada indica que a aceitação do Brasil em assumir uma postura de entendimento e coordenação política com os vizinhos sul-americanos (ainda que muitas vezes restrita ao discurso diplomático) e, mais especificamente, de tomar para si a liderança desse(s) processo(s), remonta à década de 1950. Antes disso, o que se percebia era um claro distanciamento do país em relação aos demais países do subcontinente. Essa postura, em parte ajudou, inclusive a definir a identidade nacional brasileira.

É certo que o histórico da integração regional apresenta episódios nos quais a junção de forças se dera justamente no intuito de conseguir o apoio político e econômico dos Estados Unidos, “em primeiro lugar por necessidades econômicas enfrentadas pelas maiores economias da região e, em segundo, pelos diversos reveses sofridos por seus governantes na busca de apoio norte-americano ao desenvolvimento” (VIDIGAL, 2011:63). As parcerias regionais se dariam pela conformação do interesse comum de levar a cabo os projetos de desenvolvimento nacionais e, via de regra, não absorviam as históricas assimetrias entre os países da região.

Os trâmites políticos de que se lançou mão desde o Brasil império, no entanto, mostram como a observação em perspectiva histórica da relação do Brasil com os países da América espanhola é fundamental (até mesmo quando a postura brasileira era a de negação de uma identidade comum com os vizinhos da região) para a compreensão da ideia de implantação de uma “cidadania do MERCOSUL” nos dias atuais.

No Brasil, como resultado do processo de redemocratização, a Constituição Federal de 1988, prevê em seu artigo 4º, *parágrafo único*, que “a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma *comunidade latino-*

¹ Acordos que antecederam a assinatura em Assunção do tratado de estabelecimento do MERCOSUL davam conta de solucionar questões comerciais entre Argentina, Brasil e Uruguai no tocante à circulação naquela região fronteiriça (TAJRA, 2011).

americana de nações” (BRASIL, 2013). Três anos mais tarde, o Tratado de Assunção viria a afirmar tal pretensão por meio do estabelecimento do tratado, ao qual se uniram Paraguai e Uruguai, que estabeleceu o molde inicial do MERCOSUL (MERCOSUL, 1991).

A política externa do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), embora tenha estabelecido como múltiplos os eixos de atuação dentre os quais a América do Sul, ainda que também presente, não ganhasse protagonismo frente à dileção pelas relações com EUA e países europeus, não deixou de apresentar importantes bases, não apenas quanto às inclinações políticas, mas também ao conteúdo institucional da integração.

Assim,

por iniciativa pessoal do presidente Fernando Henrique Cardoso, com base em seu projeto de desenvolvimento regional para o Brasil a partir dos eixos de desenvolvimento concertados no programa “Avança Brasil”, foram realizadas as duas primeiras Reuniões de presidentes da América do Sul. [...] Com as Cúpulas de Brasília (2000) e Guayaquil (2002), a definição de “América do Sul” na retórica diplomática brasileira adquiriu, finalmente, contornos definidos – englobando as doze nações (e só estas), que foram convidadas para participar dos dois encontros, ainda que tenha havido observadores de outros países (SANTOS, 2005:201).

Porém, ainda que desde a sua fundação se previsse a integração em múltiplos níveis (econômico, político, social e cultural como os principais deles), nos primeiros anos após a assinatura do Tratado de Assunção, o que se percebeu foi um avanço no campo comercial, sobretudo no comércio entre Argentina e Brasil, que cresceu substancialmente se comparado ao período anterior à assinatura do tratado, sendo o MERCOSUL, ainda assim, relegado ao plano secundário de inserção internacional do Brasil, que preferiu manter múltiplas frentes de ação internacional (relações com os EUA, União Europeia, por exemplo).

Assim, foi somente a partir de 2003, com a eleição de Lula à presidência da República, se estabeleceu, desde os primeiros momentos, como prioridade da política externa brasileira o aprofundamento das relações com os países sul-americanos. Aprofundamento este possibilitado por um plano de fundo de afinidade política e ideológica entre os presidentes recém-eleitos nos outros três países membros do MERCOSUL.

Já em seu discurso de posse, a primeiro de janeiro, o novo presidente ratificava a condução que seu governo pretendia dar a integração regional. Dizia o Presidente:

A grande prioridade da política externa durante o meu Governo será a construção de uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base em ideais democráticos e de justiça social. Para isso é essencial uma ação decidida de revitalização do Mercosul, enfraquecido pelas crises de cada um de seus membros e por visões muitas vezes estreitas e egoístas do significado da integração. *O Mercosul, assim como a integração da América do Sul em seu conjunto, é sobretudo um projeto político.* Mas esse projeto repousa em alicerces econômico-comerciais que precisam ser urgentemente reparados e reforçados. Cuidaremos também das dimensões social, cultural e científico-tecnológica do processo de integração. Estimularemos empreendimentos conjuntos e fomentaremos um vivo intercâmbio intelectual e artístico entre os países sul-americanos. Apoiaremos os arranjos institucionais necessários, para que possa florescer uma verdadeira *identidade do Mercosul e da América do Sul* (LULA da SILVA:2003)².

Dali por diante, “o ponto de partida para uma nova inserção do Brasil no cenário internacional [seria] a América do Sul” (SANTOS, 2005:202), o que se daria principalmente por meio da reconstrução do Mercosul, das negociações com a Comunidade Andina e da incorporação do Chile, da Guiana e do Suriname à integração regional.

² Grifos meus.

A criação da Comunidade Sul-Americana de Nações, CASA, em dezembro de 2004, aparece, neste momento, como importante ponto de inflexão nessa reorientação da integração. Demonstrava-se ali que,

mais do que a “circunstância do Brasil”, a América do Sul é a referência para a inserção brasileira no mundo do século que se abre. Ultrapassa a etapa a etapa das Reuniões de presidentes da América do Sul, os processos de integração da região ganharam uma nova institucionalidade, desde a perspectiva integradora dos esforços sub-regionais trazida pela criação da CASA (SANTOS, 2005:203).

A CASA, a seu turno, veio a ser substituída pela União das Nações Sul-Americanas, UNASUL, pela assinatura de seu Tratado Constitutivo, em maio de 2008. A UNASUL, em termos de contingente populacional, potencial político e Produto Interno Bruto, PIB, é a maior iniciativa de integração em curso na região, visto englobar todos os 12 países do subcontinente. Com plataformas de cooperação nos setores da defesa, da infraestrutura, do meio ambiente e de diplomacia já institucionalizadas em seu âmbito, a UNASUL congrega sob uma mesma bandeira todos os países do MERCOSUL e da Comunidade Andina de Nações, CAN.

A abertura institucional do MERCOSUL

A emergência de líderes de orientação esquerdista nos quatro países integrantes do MERCOSUL, a partir da década de 2000, inaugurou um momento favorável ao desenvolvimento de todas as instâncias da integração sul-americana. No tocante ao MERCOSUL, a estrutura institucional do bloco passou então a acolher a possibilidade de absorção de organismos para a conformação dos parâmetros políticos e sociais até então ausentes nas iniciativas no âmbito do bloco.

O primeiro órgão social do bloco, o Foro Consultivo Econômico e Social (FCES), composto por representantes dos setores sindical e empresarial, foi instituído já pelo Protocolo de Ouro Preto, em 1994, mas a abertura efetiva do arcabouço institucional do MERCOSUL aos órgãos de cunho essencialmente social apenas pôde ser observado com a mudança de governantes nos quatro países, o que possibilitou uma reorientação dos rumos da integração regional. Assim, a década de 2000 trouxe importantes avanços na estrutura institucional do MERCOSUL. Durante a Cúpula Presidencial de Costa do Sauipe, ocorrida em dezembro de 2008, foi criada a Comissão de Coordenação de Ministros de Assuntos Sociais do MERCOSUL (CCMAS), definida a estrutura do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) e estabelecidos os eixos e diretrizes para a elaboração de um Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS).

No caso do Brasil, um portal de comunicação específico entre o MERCOSUL e a sociedade civil, é o Conselho Brasileiro do MERCOSUL Social e Participativo (CBMSP), que reúne representantes de organizações da sociedade civil (Organizações Não-Governamentais, associações, sindicatos, etc.) e dos ministérios envolvidos (Ministério do Trabalho, Ministério da Educação, etc.), funcionando como plataforma de diálogo institucional entre o governo e a sociedade brasileira sobre temas sociais relativos às áreas de atuação do MERCOSUL.

A integração política aparecia, pois, como uma dentre a agenda de oportunidades (PIETRAFESA, 2009:27) para as várias plataformas de convergência regional a serem trabalhadas. “As eleições de Lula, no Brasil, em outubro de 2002, e de Néstor Kirchner para Presidente da Argentina, em abril de 2003, dariam origem a uma conjunção de fatores favoráveis à “parlamentarização” do MERCOSUL” (DRUMMOND, 2010:317). Foi então que, em uma reunião entre os presidentes do bloco em Buenos Aires, em outubro de 2003, se apresentou a intenção política do estabelecimento de um órgão de representação dos povos no âmbito da estrutura institucional do MERCOSUL (DRUMMOND, 2010).

Diante desta guinada favorável à integração política e social foi possível pensar em um projeto de participação civil direta no processo da integração. Assim, com uma conjuntura política favorável nos quatro países, o MERCOSUL apresentou terreno político fértil ao estabelecimento de um Parlamento próprio que, mesmo sem competência legislativa plena, fosse instrumento de amálgama dos povos da

região. Era chegada a hora de orientar os esforços da integração regional para o domínio da vida cotidiana dos cidadãos sul-americanos. No ano de 2003 se elaborou um texto preliminar que serviria de base para o futuro Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL.

Nesse contexto destacam-se a criação do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL, FOCEM, que consta de uma poupança regional para o financiamento de projetos de desenvolvimento infraestrutural na região, no intuito de minimizar as assimetrias existentes entre os países; do Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do MERCOSUL, FCCR, instituído em 2004, com o objetivo de aproximar as instâncias municipais ao processo de integração regional; e do Instituto Social do MERCOSUL, em 2009, no intuito de avançar com o objetivo de avançar no desenvolvimento da dimensão social no âmbito do bloco (TAJRA, 2011).

O MERCOSUL, enfim, deixava de ser visto por seus Estados-partes como entidade coadjuvante no planejamento de suas políticas externas, passando a ser tratado como domínio prioritário para a inserção internacional de seus membros.

Terreno fértil para a cidadania

A proposta de um Parlamento regional idealizava a participação civil direta no processo de integração, já que sua estabilidade e legitimação se apresentavam como condição *sine qua non* do reconhecimento dos entes que o integram, em última instância, os cidadãos de cada Estado membro. A comunicação com a sociedade, como um todo, e com imprensa em especial, contribuiu para fortalecer a instituição, uma vez que a atuação parlamentar passa a ter maior visibilidade (PIETRAFESA, 2009:77). Um Parlamento viria, então, a minimizar o déficit democrático do bloco e aproximar o cidadão do processo de integração.

Com a missão de elaborar um projeto que viabilizasse a interação entre o Conselho do Mercado Comum, CMC, e o Parlamento do MERCOSUL, em dezembro de 2008 por decisão do CMC, reunido em Salvador, Bahia, foi criado o Grupo de Alto Nível sobre Relação Institucional entre o CMC e o Parlasul – GANREL, a ser composto por representantes dos Estados Partes designados pelas Coordenações Nacionais do Grupo Mercado Comum, GMC (MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 47/08).

A intenção de colaborar para o desenvolvimento de uma cidadania sul-americana, entretanto, somente apareceu de maneira expressa nos planos de ação dos documentos oficiais dois anos depois quando a decisão do CMC 64/2010 acordava sobre a criação do Estatuto da cidadania do MERCOSUL. O Caput do documento afirma ser necessário “consolidar um conjunto de direitos fundamentais e benefícios em favor dos nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e estabelecer um Plano de Ação para a conformação progressiva de um Estatuto da Cidadania do MERCOSUL, com vistas a sua plena implementação no trigésimo aniversário da assinatura do Tratado de Assunção”. (MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 64/10).

O Estatuto, por sua vez, se fundamentava em um conjunto de direitos fundamentais e benefícios para os nacionais dos Estados Partes, tendo como base os objetivos apresentados nos Tratados Fundamentais do bloco e na sua normativa derivada. Dessa forma, o documento estabelecia um plano de ação cujos eixos centrais eram:

a) a implementação de uma política de livre circulação de pessoas na região; b) a igualdade de direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicas para os nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e; c) a igualdade de condições para acesso ao trabalho, saúde e educação (MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 64/10, art. 2º).

O Plano de ação, a seu turno, estabeleceu onze temas de inflexão, tais como: circulação de pessoas, fronteiras, identificação, documentação e cooperação consular, trabalho e emprego, previdência social, educação, transporte, comunicações, defesa do consumidor e direitos políticos.

Destaque-se este último elemento, o qual prevê o estabelecimento e a avaliação de metas para o avanço progressivo do

estabelecimento de direitos políticos, de acordo com as legislações nacionais que regulamentem seu exercício, em favor dos cidadãos de um dos Estados Partes do MERCOSUL que residam em outro Estado-parte de que não sejam nacionais, incluindo a possibilidade de eleger parlamentares do MERCOSUL (MERCOSUL/CMC/DEC. N° 64/10, art. 3°).

O documento estabeleceu, por fim, o prazo de 10 anos para que se dê a progressiva implementação dos elementos do Plano de ação, de modo que, tendo em vista o exercício da “cidadania do MERCOSUL”, por ocasião do 30° aniversário do MERCOSUL (26 de março de 2021), esteja o Plano integralmente incorporado.

Atividade parlamentar

De acordo com o artigo 19 do PCPM são atos do Parlamento do MERCOSUL a elaboração de:

- Pareceres;
- Projetos de Normas;
- Anteprojetos de Normas;
- Declarações;
- Recomendações;
- Relatórios e;
- Disposições.

Conforme dados colhidos na *website* do Parlasul, durante a primeira fase de atividades do órgão, entre janeiro de 2007 e dezembro de 2010, foram elaborados 3 projetos de norma, 3 anteprojetos de norma, 61 disposições e 54 recomendações aos órgãos executivos e aos poderes executivo e legislativo dos respectivos Estados membros do bloco³.

No tocante às Recomendações, principal mecanismo de participação na arquitetura normativa do MERCOSUL, o Parlasul apresenta uma produção quantitativa em progressão ascendente. É observável a preocupação constante para com a absorção das demandas sociais e da estrutura de transportes, principalmente na tríplice fronteira (Brasil-Argentina-Paraguai).

Assim, a Recomendação N°03/2008 discorre sobre a inclusão da Expansão da Infraestrutura de transporte do MERCOSUL entre as prioridades de investimentos, o que facilitará a circulação de mercadorias e pessoas entre os países, contribuindo para a expansão e melhoria das atividades turísticas, educacionais e profissionais.

Do mesmo modo, a Recomendação N°24/2009, que trata da adoção de uma Política Regional em matéria de Seguridade Rodoviária do MERCOSUL, regulariza a circulação de pessoas tanto em termos legais quanto no tocante à rapidez do tráfego.

O fortalecimento da infraestrutura rodoviária e a criação de malhas viárias de ligação entre os quatro países também é percebido na Recomendação N°04/2009, na qual se solicita ao governo do Paraguai que execute obras de infraestrutura rodoviária conectando esse país com a rota nacional 86 da República Argentina como via alternativa para o Pacífico, ampliando os corredores bi-oceânicos.

Ainda neste tema, a Recomendação N° 10/ 2009 demanda ao CMC que convide todos os membros a tomarem as medidas internas necessárias para agilizar e concretizar a livre circulação de pessoas no âmbito do bloco, no tocante à aprovação e ratificação de dois acordos assinados em 2002 sobre residência e migração de cidadãos dos Estados do MERCOSUL, da Bolívia e do Chile.

Demonstrando preocupação com o intercâmbio de conhecimento e força de trabalho entre os países, a Recomendação N°08/ 2009 discorre acerca da Harmonização dos Currículos Universitários e a Recomendação N° 16/2009 solicita que a Declaração Sócio-laboral do MERCOSUL seja elevada à

³ **Base de dados documentais do Parlamento do MERCOSUL.** Disponível em: <http://www.parlamentodelmercosur.org:8090/archivos/>. Acesso em: 22/jul./2013. Não havia informações sobre a produção de Declarações, Pareceres e Relatórios.

Categoria de Protocolo, fazendo com que os princípios nela aceitos passem a ser considerados pelos Estados-partes na contratação de serviços profissionais dos cidadãos do bloco.

No tocante à produção agrícola, o Parlasul logrou a Recomendação N°02/2010 que propôs a implementação do Fundo de Fomento da Agricultura Familiar e comunitária e declarou de interesse regional o projeto “Promoção da Agricultura Familiar e Comunitária nos países membros do MERCOSUL”. As mudanças no paradigma produtivo e o comprometimento com a diminuição dos impactos ambientais também constituem permanente preocupação do Parlasul. No âmbito destas, constam a Recomendação N°11/2010 que propõe ao CMC o estabelecimento de uma posição consensuada do MERCOSUL a ser apresentada à Cúpula de Cancún sobre a Mudança Climática e; ainda, a Recomendação N°07/2010, que prevê a elaboração, mediante acordo entre os países membros, de um Código de Normas para a Produção Agropecuária Orgânica do MERCOSUL e da criação de um sistema de Certificação denominado “Selo Orgânico MERCOSUL”, a ser conferido aos produtos que façam jus à certificação.

Da mesma forma, a Recomendação N°01/2010, sugere acrescentar aos termos do “Acordo sobre Compras Governamentais” dispositivos que privilegiem produtos oriundos de processos produtivos ambiental e socialmente responsáveis e sustentáveis e; a Recomendação N°06/2010 propõe a harmonização dos Programas e das Legislações Nacionais sobre a “Promoção e o Desenvolvimento de Energias Renováveis”.

Uma medida que demonstra claramente a preocupação do Parlasul com as demandas sociais minoritárias foi a Recomendação N°01/2009, que solicita ao CMC declarar o Guarani idioma oficial do MERCOSUL. Ademais, tanto a Recomendação aos Estados-Partes do MERCOSUL sobre a Convenção dos Direitos das pessoas com Deficiência quanto a Recomendação sobre a adoção de iniciativas e entendimentos com vistas à criação de grupo de trabalho para debater temas ligados à pessoa com deficiência, demonstram uma atenção com o fato da produção normativa do MERCOSUL abrigar a criação de facilidades e acessibilidade aos cidadãos.

Além de executar a função normativa, o Parlasul opera também como órgão fiscalizador da execução dos projetos e acordos firmados em nome do bloco. Assim, a Recomendação N°15/2010 insta ao CMC a identificação das necessidades de Convergência Estrutural do MERCOSUL e a comunicação destas ao Parlamento, o que possibilitará um melhor diagnóstico das deficiências e demandas estruturais do bloco.

Á guisa de conclusão

Da perspectiva normativa, o MERCOSUL encerra um bloco econômico no formato de Mercado Comum, ou seja, prevê a total derrubada das tarifas de exportação para o comércio entre seus membros. A conjuntura à época da assinatura de Assunção, entretanto, indica que os objetivos diziam respeito também à consolidação da democracia na região e à superação de uma rivalidade econômica, e até no setor da defesa, entre Argentina e Brasil. Do ponto de vista de sua estrutura institucional, por sua vez, em consonância com a Constituição brasileira, promulgada em 1988, que absorve o compromisso de minimizar as desigualdades sociais e a promoção da cidadania, desde a fundação do bloco, em 1991, se previu o estabelecimento de órgãos voltados ao entendimento político, social e cultural entre os países envolvidos.

Para a política exterior do Brasil, o bloco “constitui um projeto político que a crise do neoliberalismo e a permanência de assimetrias tornaram mais flexível, [...] enquanto a diplomacia o percebe como instrumento de reforço do poder de barganha internacional” (BUENO; CERVO, 2011:550).

A política externa do governo Cardoso (1995-2002), embora tenha estabelecido como múltiplos os eixos de atuação dentre os quais a América do Sul, ainda que também presente, não ganhasse protagonismo frente à dileção pelas relações com EUA e países europeus, não deixou de lançar

importantes bases, não apenas quanto às inclinações políticas, mas também ao conteúdo institucional da integração.

O governo seguinte, de Lula da Silva (2003-2010), por sua vez, estabeleceu como prioritária para a política externa brasileira o aprofundamento das relações comerciais e diplomáticas do país com os demais sócios do MERCOSUL, abrindo a até então insuficiente possibilidade de alargamento institucional no âmbito do bloco.

Nos dias correntes, o governo Dilma Rousseff (2011-) reconhece a necessidade da implementação de políticas de equilíbrio regional, do incentivo da criação de tecnologias próprias e da recuperação da estrutura básica, com a superação da extrema pobreza em conjugação com uma inserção internacional competitiva.

É inegável a relevância do MERCOSUL para a balança comercial brasileira e para a segurança e a autonomia da região e o fortalecimento institucional por que passou o bloco nos últimos anos vem a refletir o reconhecimento por parte dos governos dessa importância. Atrasos e as já célebres assimetrias estruturais entre os membros do bloco existem e não são ignorados no planejamento institucional deste. Os órgãos de cunho social, político, social e cultural que vêm a estruturar o arcabouço institucional do bloco, embora ainda revelem a integração dos parâmetros econômicos como prioritários e, de certa forma, funcionem como suporte desta.

Pela observação da trajetória parlamentar do órgão nos quatro anos analisados, percebe-se um claro destaque para os projetos em infraestrutura, principalmente na construção de uma rede rodoviária de ligação entre os territórios. A integração dos recursos energéticos também consta como constante alvo dos parlamentares, demonstrando a importância estratégica do setor para os países envolvidos. No tocante à mobilização cidadã, percebe-se o destaque da atuação dos grupos profissionais no tocante a sugestão de uma legislação educacional e trabalhista mais flexível entre os países membros.

Conclui-se que, o Parlamento do MERCOSUL, apesar dos problemas que enfrenta, e dos atrasos na sua institucionalização, carrega uma missão institucional de aproximar o cidadão do processo de integração em curso. É por meio dele que, como uma via de mão dupla, os representantes democraticamente eleitos propõem projetos e áreas prioritárias para a integração. É ainda um órgão de consulta do CMC, que deve submeter todos os acordos assinados pelos governantes dos países membros ao crivo das populações afetadas, representadas pelos parlamentares do MERCOSUL.

Bibliografia

BUENO, C.; CERVO, A. (2011) **Histórica da política exterior do Brasil**. Brasília: Editora UnB, 2011.

DRUMMOND, M. C. (2010) **A democracia desconstruída. O déficit democrático nas reações internacionais e os parlamentos da integração**. Brasília, Senado Federal.

LULA da SILVA, L. I. (2003) **Discurso de posse do Presidente da República**. Brasília: Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República.

PIETRAFESA, P. A. (2009) **A construção de uma nova instituição parlamentar no Cone Sul: O Parlamento do MERCOSUL**. Dissertação de mestrado não publicada, Instituto de Ciências Sociais, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC), Universidade de Brasília, Brasília.

SANTOS, L. C. V. G. dos (2005) **A América do Sul no discurso diplomático brasileiro**. Brasília: Revista Brasileira de Política Internacional, vol. 48, num. 2, jul-dez/2005, 185-204.

_____ (2004) **O Brasil entre a América e a Europa: o império e o interamericanismo (do Congresso do Panamá à Conferência de Washington)** São Paulo: Editora da UNESP.

TAJRA, J. L. F. (2011) **A participação dos povos na integração sul-americana: O papel do Parlamento do MERCOSUL**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará.

_____ (2012) **A cidadania no esteio da integração sul-americana: o potencial do Parlamento do MERCOSUL**. XII Encontro de Pós-graduação e pesquisa. Fortaleza: Universidade de Fortaleza.

_____ (2012) **Cidadania e integração regional - a contribuição do Parlamento do MERCOSUL para a consolidação da cidadania brasileira**. XII Encontro de Pós-graduação e pesquisa. Fortaleza: Universidade de Fortaleza.

_____; MARTINS, M. D. (2013) **A contribuição do Parlamento do MERCOSUL para o fortalecimento da cidadania sul-americana**. V Seminário Nacional de Ciência Política. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

_____; MARTINS, M. D. (2013) **A representação dos povos na Integração Sul-Americana: Uma reflexão sobre o Parlamento do MERCOSUL**. XVI Congresso Brasileiro de Sociologia, SBS. Salvador: Universidade Federal da Bahia.

VIDIGAL, Carlos Eduardo (2011) **A Integração Sul-Americana como um projeto Brasileiro: de Uruguaiana às Malvinas**. In: **A América do Sul e a Integração Regional**. Brasília: FUNAG, 63-77.

ANEXO – Lista de documentos e fontes eletrônicas oficiais pesquisadas

- BRASIL (2013) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2013. Disponível em http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf Acesso em: 02/Ago./2013.
- MERCOSUL (1991) **Tratado de Assunção**. Assunção, Paraguai. In: MAZZUOLI, V. de O. (org.) (2008) Coletânea de Direito Internacional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 6ª edição.
- _____ (1994) **Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a estrutura institucional do MERCOSUL – Protocolo de Ouro Preto**. In: MAZZUOLI, V. de O. (org.) (2008) Coletânea de Direito Internacional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 6ª edição.
- _____ (1996) **Declaração Presidencial sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL**. In: MAZZUOLI, V. de O. (org.) (2008) Coletânea de Direito Internacional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 6ª edição.
- _____ (1998) **Protocolo de Ushuaia sobre o Compromisso Democrático no MERCOSUL, República da Bolívia e a República do Chile**. In: MAZZUOLI, V. de O. (org.) (2008) Coletânea de Direito Internacional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 6ª edição.
- _____ (2003) **Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL**. Montevideu: In: MAZZUOLI, V. de O. (org.) (2008) Coletânea de Direito Internacional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 6ª edição.
- _____ (2003) **Regimento Interno do Parlamento do MERCOSUL**. Montevideu: Departamento de documentación y Normativa – Secretaria Parlamentaria. Tradução realizada pela Secretaria da Delegação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL. Disponível em: http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/v/4296/1/secretaria/%20Documentos_de_refer%C3%AAncia.html?seccion=2 Acesso em: 15/Jul./2013.
- _____ (2010) **Cartilha do cidadão do MERCOSUL**: Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL. Disponível em: <http://www.mercosul.gov.br/cartilha-do-cidadao/cartilha-do-cidadao-do-mercosul-edicao-2010>. Acesso em 27/Jul./2013.
- _____ (2010) **Estatuto da cidadania do MERCOSUL – Plano de ação**: Cúpula Social do MERCOSUL. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/file/2810/1/DEC_064-2010_PT_Estatuto_da_Cidadania.pdf Acesso em: 24/mar./2013.
- _____ (2011) **Base de dados documentais do Parlamento do MERCOSUL**. Disponível em: <http://www.parlamentodelmercosur.org:8090/archivos/>. Acesso em: 22/jul./2013.